



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO N.º 507/07-CSMP

O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o voto do Exmo. Sr. Conselheiro-Relator, Doutor Mauro Luiz Campbell Marques, nos autos do Processo n.º 16.675/2007/PGJ;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93, bem como a previsão do art. 9.º, parágrafo 4.º, da Lei Federal n.º 7.347/85;

CONSIDERANDO a decisão do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, à unanimidade dos presentes, em sessão ordinária realizada em 21 de novembro de 2007;

RESOLVE:

ENCAMINHAR os autos do **Processo n.º 16.675/2007/PGJ**, relativo à apuração de denúncia de possíveis irregularidades na Escola Estadual Antenor Sarmiento Pessoa, a outro membro do Ministério Público, via coordenadoria respectiva, para a tomada das providências que o caso exige, tendo em vista que não há nos autos informações concretas sobre a solução dos problemas noticiados nas comunicações dirigidas ao *Parquet*.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em Manaus-AM, 21 de novembro de 2007.

MAURO LUIZ CAMPBELL MARQUES
Presidente Relator